ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE SÃO CAETANO DO SUL - GESTÃO 2023 A 2027

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências do sindicato situado à Rua Engenheiro Rebouças, nº 74, Bairro Cerâmica, reuniram-se os conselheiros titulares e suplentes, em caráter ordinário. Com a palavra, o Professor Wilson, Presidente, que conduziu a reunião, dando boas-vindas a todos e fazendo a apresentação da nova diretora da Sede dos Conselhos, Sra. Heloisa Canga. O Presidente fez uma breve explanação sobre o CAE.

Informou que o Conselho é constituído por 14 pessoas, sendo 7 titulares e 7 suplentes, e que as reuniões ocorrem uma vez por mês. Ressaltou que é cumprido um Plano de Ação, elaborado em 10/12/2025, por meio de visitas realizadas semanalmente em duplas de conselheiros e representantes da SEEDUC.

Informou que existem 65 escolas, as quais são visitadas e devidamente registradas, sendo encaminhada uma cópia dos registros à SEEDUC e outra à Merenda Escolar. Destacou que a Conselheira Rosana atua como secretária do Conselho, realizando o registro das atas, ofícios e áudios, e que os documentos ficam arquivados na SEEDUC.

Comentou com a Diretora da Sede dos Conselhos que vem pleiteando um espaço com estrutura que atenda às necessidades legais, mas que, até o momento, esse local ainda não foi disponibilizado.

A Sra. Heloisa Canga informou que veio realmente para conhecer o Conselho e que buscará providenciar uma sala. Colocou, ainda, a sua sala à disposição para atendimento.

A Conselheira Joelma comentou que a Prefeitura recebe verba e que pode até ocorrer uma intervenção federal, caso não sejam cumpridas as determinações legais.

A Sra. Heloisa dispensou apresentações.

Em seguida, a Sra. Rosana comentou que as reuniões são gravadas e questionou se todos concordavam. Todos concordaram.

Passando ao item da pauta referente "à leitura da ata anterior, a Sra. Rosana procedeu à leitura da ata de 24/04/2026. No momento da leitura do inciso VI – "fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população" (Redação dada pela Lei nº 14.734, de 2023) –, observou-se que a referida lei obriga o Poder Público Municipal a fornecer e ofertar instalações físicas e os meios necessários para o funcionamento do CAE, contudo, não impõe a obrigatoriedade de que as reuniões sejam realizadas exclusivamente nesses locais, podendo ocorrer em outros espaços, sobretudo em sedes sindicais e órgãos representativos de classe, que disponibilizam livre acesso aos

representados e à população em geral. Tal interpretação confirmou o entendimento que o Presidente vem expondo e solicitando à SEEDUC durante esta gestão.

O Presidente questionou se todos aprovavam a ata anterior. Por unanimidade, a ata foi aprovada.

Passando ao item 2 da pauta – "Substituição das Conselheiras Ana Paula Bertonha dos Santos e Débora Rosa Tinoco" –, novamente foi colocado em discussão. Até o momento, a Sra. Aline informou que não há substitutos. Explicou novamente aos conselheiros que há necessidade de auxílio nas próximas visitas. O Presidente informou que é necessário cumprir o Plano de Ação.

Passando ao próximo item da pauta – Eleição para mandato tampão de abril de 2027 a outubro de 2027 –, informou que já existe a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, determinando que, a partir de 2027, o período dos mandatos dos Conselhos de Alimentação Escolar em todo o território nacional será unificado. Todos os Conselhos terão mandatos de quatro anos, iniciando em 1º de novembro de 2027 e encerrando-se em 31 de outubro de 2031. Poderá ser adotado o procedimento de recondução dos membros para o mandato de transição ou para o mandato unificado. Contudo, mesmo havendo recondução, serão necessários o processo eleitoral e o envio de todos os documentos exigidos pela Resolução CD/FNDE nº 4. Permanecerá, entretanto, a regra de que o Presidente e o Vice-Presidente do CAE poderão ser reeleitos para o mesmo cargo apenas uma vez consecutiva.

Seguindo para o próximo item da pauta – Ocorrência na visita à EMEF Padre Luiz Capra –, o Professor Wilson comentou que houve o cancelamento da visita, pois não havia nenhum representante da área administrativa da escola para acompanhar os conselheiros. Como é de conhecimento de todos, ficou registrado em ata e aprovado por unanimidade, em reunião realizada em 27/03/2026, por sugestão da Conselheira Evania Roseli, que, durante as visitas às cozinhas das escolas, seja garantida a presença de um profissional da área administrativa, como diretor ou coordenador. Assim, por unanimidade, ficou decidido que, na ausência de um responsável administrativo, a visita será cancelada.

A Sra. Rosana elaborou o Ofício nº 55/2026-CAE, dirigido ao Sr. Fabiano, Secretário da Educação, e assinado pelo Presidente, esclarecendo o motivo do cancelamento da visita a EMEF Padre Luiz Capra. A Sra. Aline, representante do Executivo, protocolou a segunda via.

O Presidente fez um balanço do II Simpósio de 2025, ocasião em que todos os presentes assinaram a lista de presença e concordaram com o balanço. O Presidente ficou com o registro oficial do Balanço.

Encerradas as pautas, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 10h15min.

Foi feita a contagem do quórum e, estando conforme o Regimento, para constar, eu, Rosana Carneiro Cid, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Presentes: Aline Flavia Maliani; Armando Sergio Santos Rosa; Edson Calmona; Evania Roseli da Silva; Joelma Souza Gomes; João Claudio Melloni; Kesser Filho; Mirian Mazzolin Ferreira; Rodrigo Tineu; Rosana Carneiro Cid; Wilson Roberto Santana e ainda com a presença da Diretora da Sede dos Conselhos Heloisa Canga.